

PREFÁCIO

A edição especial de fomento à resolutividade da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público é uma coleção composta por três revistas destinadas ao Fomento à Atuação Resolutiva. O objetivo é fornecer aos integrantes do Ministério Público, pesquisadores em geral e à sociedade brasileira reflexões embasadas em experiências concretas de uma Justiça resolutiva que permeia, em movimentos distintos e complementares, os dois sistemas de acesso à Justiça estabelecidos na Constituição de 1988: a Justiça por adjudicação e a Justiça da resolução consensual de conflitos, problemas e controvérsias, capazes de produzir resultados jurídicos úteis, com impactos sociotransformadores na realidade indesejada.

O Ministério Público foi talhado para defender os objetivos da República, incluindo a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Vista dessa maneira, a resolutividade não é apenas um conceito estático e conclusivo formado apenas por sintaxes, mas um desafio de construção de uma nova teoria de Ministério Público, fundada no binômio de unidade institucional e independência funcional, como pilar de sustentação da legitimidade e da efetividade das intervenções.

Segundo o teórico promotor de Justiça aposentado Marcelo Goulart, não se trata de pensar um novo Ministério Público, mas reafirmar o existente. Em outras palavras, a resolutividade é como uma espécie de força gravitacional que carrega o MP para o núcleo essencial de sua própria origem (Constituição Cidadã). Além disso, não é apenas um desafio do *Parquet*, mas de todo o sistema de Justiça do Brasil.

No mesmo diapasão, ao tratar da evolução histórica do Ministério Público brasileiro, o ínclito procurador de justiça aposentado Gregório Assagra de Almeida pondera que “[...] *resta a construção de um quinto grande momento histórico. Mas ele não ocorrerá do dia para a noite, nem se dará com simples alteração da lei ou da Constituição. Ele se dará com a mudança cultural no seio da Instituição e com a elaboração de técnicas e estudos que possam fazer com que o Ministério Público possa priorizar a mais significativa e importante tutela jurídica do Estado Democrático de Direito: a tutela preventiva*”.¹

Nesses termos, a resolutividade foi colocada na centralidade estratégica da gestão 2022-2023 da Corregedoria Nacional, depois de diversos entendimentos conceituais e metodológicos trabalhados entre o Órgão Correcional Nacional e as Corregedorias-Gerais das Unidades e Ramos do Ministério Público brasileiro, focados nos resultados institucionais para além da objetividade dos números de movimentações processuais. Além disso, a iniciativa tem o escopo de complementar as iniciativas das gestões anteriores, cujos esforços vêm sendo empreendidos desde 2016, com o advento da “Carta de Brasília” e seus desdobramentos.

A primeira ação da Corregedoria Nacional nesse sentido ocorreu em junho de 2022, quando foram identificadas e mapeadas diversas Boas Práticas por meio de uma nova modalidade de correição temática, denominada “Correição de Fomento

¹ In Revista Jurídica Corregedoria Nacional: o papel constitucional das Corregedorias do Ministério Público, v. I, ano 2016.

à Resolutividade”, seguindo os instrumentos normativos existentes, destacando-se as Resoluções CNMP n.ºs 118/2014 e 243/2021, a Recomendação CNMP n.º 54/2017 e Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 02/2018, bem como a “Carta de Brasília” (2016).

A diversidade, qualidade e efetividade dos projetos e boas práticas correcionadas evidenciaram não só a necessidade de intensificar o paradigma por meio do intercâmbio de informações, mas também organizar uma base teórico-metodológica para impulsionar reflexões e fomentar a postura proativa-resolutiva de seus membros e membras nas suas mais variadas funções. Disso tudo nasceu, com a motivação de abnegados colaboradores das unidades ministeriais, os três volumes desta coletânea: i) Unidade, Independência Funcional e Integridade no Ministério Público Brasileiro; ii) Atuação Preventiva – Eficácia Social na Defesa dos Direitos Fundamentais e iii) Estímulo à Atuação Resolutiva.

Este volume representa uma valiosa contribuição para a reflexão sobre o tripé unidade, independência funcional e integridade. Reúne artigos que, de forma lúcida e provocativa, retratam as tensões e intersecções dos princípios constitucionais da indivisibilidade, unidade e independência, pautados por um agir dialógico e a autonomia conferida pela Constituição Federal.

Em outra vertente, os artigos abordam a resolutividade pela perspectiva dos sistemas de gestão, governança e política de *compliance*, visando delinear a ética de responsabilidade advinda da própria missão institucional do Ministério Público, que é o da construção dos Objetivos Fundamentais da República pautados no princípio da transformação social (art. 3º da CR/1988).

Com profundidade e enlevo, os autores exploram assuntos relacionados aos instrumentos de gestão imprescindíveis para induzir a unidade e fortalecer a independência funcional, como o planejamento estratégico e seus desdobramentos em planos de ação, programas de gestão de promotorias e projetos com viés social, sobretudo quando se tratar de problemas com alto grau de complexidade, envolvendo diversas áreas de atuação.

A unidade institucional e a independência funcional também são retratadas pela ótica da atuação por instrumentos autocompositivos e pela relevante relação entre resolutividade e controles interno e externo. A abordagem sensível, em termos de conceitos e práticas, revela uma relação intrínseca entre o valor humano e a busca pela satisfação dos cidadãos, como poderá ser observado nos escritos.

Com este volume, almejamos instigar um debate construtivo e promover o aprimoramento da atuação do Ministério Público, reafirmando seu compromisso com a justiça e a defesa dos direitos e garantias constitucionais fundamentais. Ao refletir sobre as oportunidades e desafios da concretização da unidade, independência e integridade, e ao abordar temáticas tão abrangentes como as aqui apresentadas, já estamos criando um novo modelo mental e, como se sabe, a prática, com seus equívocos e acertos, é o caminho da excelência.

Boa leitura.

OSWALDO D’ALBUQUERQUE LIMA NETO
Corregedor Nacional do Ministério Público